

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP 35112-000

LEI Nº 560/97

=====

Concede Subvencao ao Comitê de Saúde  
"Grito do Povo".

A Câmara Municipal de Frei Inocência, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida em conformidade com o inciso XXIX, do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, a Subvencao anual de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), ao Comitê Saúde "GRITO DO POVO", para atendimento à Creche Comunitária "PADRE GINO", instalada à Av. Dr. Joao de Souza Lima, 400 - Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos da seguinte dotacao:

020.260.0841.185.2032-3000,00-3200-3230,00-3231,01.

Art. 3º - Revogam-se as disposicoes em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao com efeitos retroativos a partir de 01.01.97.  
Frei Inocência, 19 de Fevereiro de 1997.

JOSE EDUARDO VIEIRA - Prefeito Municipal

JOSE MARCELO CARVALHO DE BUSMAD - Secretário  
Municipal da  
Administracao